PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.144/79

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PUBLICA "JOÃO DE FREITAS"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Alameda sem denominação localizada na Rua Marechal Floriano que inicia entre as residências de números 339 e 349, passa a denominar-se "ALAMEDA JOÃO DE FREITAS".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DE NOVEMBRO DE 1979.

PEDRO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL